



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 028/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 45, XIV da Lei nº 8485/87 e considerando a Decisão Secretarial emitida no protocolizado nº 10.036.696-7:

RESOLVE,

I - Repreender o Servidor **FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA**, R.G. nº 3.054.427-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina, com fundamento no artigo 293, inciso II c.c o artigo 292 da mesma lei, por infringir o contido no artigo 279, incisos V e VI da Lei nº 6174/70 e o artigo 3º, incisos V e VI do Anexo I do Decreto nº 1769/2007.

II – Absolver os servidores **ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 3.149.999-2 e **JOSÉ FRANCISCO**, R.G. nº 1.878.937-0, ocupantes do cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Penitenciária Estadual de Londrina.

Curitiba, 15 de março de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania.